



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

## Indicação nº 031/2023

O vereador que abaixo subscreve, nos termos da Lei Orgânica, concomitante ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa, indica, depois de ouvido o Plenário, envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja oficializado o atendimento prioritário à pessoas que possuem autismo.

### JUSTIFICATIVA:

No dia 02 de abril, é o dia dedicado ao “**Dia Mundial de Conscientização do Autismo**”. A idéia é que se torne de maneira oficial o atendimento prioritário à pessoas que possuem o transtorno do espectro autista em repartições públicas, empresas e comércio em geral. A pessoa com “Autismo” é considerada deficiente de acordo com a Lei Federal nº 12764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Conforme a legislação, autistas tem garantidos todos os direitos estabelecidos para pessoas com deficiência no país. Sabemos das dificuldades enfrentadas diariamente por pessoas com Autismo e Familiares. A legislação federal garantiu aos autistas os mesmos direitos das pessoas com deficiência, então cabe a nós regulamentarmos e identificarmos vagas especiais para esta parcela da sociedade que já enfrenta tantos obstáculos. No Estado, de autoria do Deputado Eduardo Loureiro foi sancionada a lei de nº 15322 que estabelece a Política de atendimento integrado às pessoas com autismo. Em nosso município há 9 casos de crianças com autismo e outros ainda em avaliação.

Plenário Joaquim dos Reis, 04 de abril de 2023.



Pedro Airton Araújo dos Santos

Vereador PDT

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000  
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"